



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

#### LEI Nº 2693, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 194.500,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 194.500,00 (cento e noventa e quatro mil e quinhentos reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

#### SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	02	Secretaria Mun. Governo, Administração e Finanças	
Unidade	05	Departamento de Patrimônio e Suprimentos	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.015	Seção do Almojarifado	
Elemento	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	170.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			170.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação e Cultura	
-------	----	------------------------------------	--



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

Unidade	06	Departamento Pedagógico	
Funcional	12.365.0006		
Ação	2.023	EMEIEF Irineu Julião	
Elemento	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
FR	01	Tesouro	
	220 001	MDE Fundamental	
<b>Total</b>			<b>10.000,00</b>

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação e Cultura	
Unidade	06	Departamento Pedagógico	
Funcional	12.365.0006.		
Ação	2.026	EMEI Aurélio Bettini	
Elemento	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.500,00
FR	01	Tesouro	
	213 001	MDE Pre-Escola	
<b>Total</b>			<b>5.500,00</b>

Órgão	08	Secretaria de Esporte e Turismo	
Unidade	01	Gabinete do Secretário	
Funcional	27.812.0008		
Ação	2.096	Atividades da Secretaria de Esporte e Turismo	


**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**
**Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br**

Elemento	3.3.90.30.00	Material de Consumo	8.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
<b>Total</b>			<b>8.000,00</b>

Órgão	08	Secretaria de Esporte e Turismo	
Unidade	01	Gabinete do Secretário	
Funcional	27.812.0008		
Ação	2.096	Atividades da Secretaria de Esporte e Turismo	
Elemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
<b>Total</b>			<b>1.000,00</b>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43**
**,00**
**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43**
**,00**
**ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43**
**,00**



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

Órgão	01	Gabinete Municipal	
Unidade	02	Divisão Jurídica	
Funcional	04.122.0001		
Ação	2.002	Divisão Jurídica	
Elemento/FR	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.500,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
<b>Total</b>			<b>15.500,00</b>

Órgão	07	Secretaria de Obras e Serviços	
Unidade	11	Departamento de Obras e Infraestrutura	
Funcional	26.782.0012		
Ação	2.060	Estradas Municipais	
Elemento	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	39.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
<b>Total</b>			<b>39.000,00</b>

Órgão	07	Secretaria de Obras e Serviços	
Unidade	12	Departamento de Serviços Públicos	
Funcional	04.122.0012		



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

Ação	2.056	Coordenadoria e Zeladoria de Serviços Funerários	
Elemento	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	28.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
<b>Total</b>			<b>28.000,00</b>

Órgão	07	Secretaria de Obras e Serviços	
Unidade	12	Departamento de Serviços Públicos	
Funcional	15.452.0013		
Ação	2.066	Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos	
Elemento	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	64.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
<b>Total</b>			<b>64.000,00</b>

Órgão	08	Secretaria de Esporte e Turismo	
Unidade	03	Departamento de Esportes	
Funcional	27.812.0008		
Ação	2.034	Estádio Municipal	
Elemento	3.3.90.30.00	Material de Consumo	9.000,00
FR	01	Tesouro	



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

	110 000	Geral	
Total			9.000,00

Órgão	09	Secretaria de Desenvolvimento	
Unidade	07	Coordenadoria de Saneamento Básico	
Funcional	17.512.0013		
Ação	2.063	Seção de Tratamento de Água e Esgoto	
Elemento	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	39.000,00
FR	01	Tesouro	
	100 096	SAE – Água e Esgoto	
Total			39.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 24 de abril de 2024.

LUIS ANTONIO FIORANI

Prefeito Municipal

### LEI Nº 2694, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 370.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO****Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)**

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

**INCLUSÃO**

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.122.0010		
Ação	2.118	Seção de Inspeção e Controle de Frotas - Saúde	
Elemento/FR	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	262.701,26
Fonte STN	2.710		
FR	02		
Elemento/FR	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	9.300,00
Fonte STN	1.710		
FR	02		
Elemento/FR	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	90.778,74
Fonte STN	2.755		
FR	01		



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

Elemento/FR	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	7.220,00
Fonte STN	1.755		
FR	01		
Total			370.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

<b>SUPERAVIT FINANCEIRO – EXERCICIO ANTERIOR</b>
<b>INCISO DO PARÁGRAFO 1º ART. 43</b>
<b>353.480,00</b>
<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – INCISO II DO PARÁGRAFO 1º ART. 43</b>
<b>16.520,00</b>
<b>ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43</b>
<b>,00</b>

Art. 3º O Plano Plurianual (PPA) de 2022-2025, de que trata a Lei nº 2465 de 15 de junho de 2021, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

Art. 4º A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício de 2024, de que trata a Lei nº 2.637, de 13 de junho de 2023, incorporará a ação governamental constantes desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 24 de abril de 2024.

LUIS ANTONIO FIORANI

Prefeito Municipal





## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### LEI Nº 2695, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 102.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

INCLUSÃO		
Órgão	09	Secretaria de Desenvolvimento
Unidade	07	Coordenadoria de Saneamento Básico
Funcional	17.512.0013	
Ação	2.063	Seção de Tratamento de Água e Esgoto
Elemento	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
		102.000,00
Fonte STN	2.501	
FR	01	
Total		102.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### SUPERAVIT FINANCEIRO – EXERCÍCIO ANTERIOR

#### INCISO DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

102.000,00

### EXCESSO DE ARRECAÇÃO – INCISO II DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

,00

### ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

,00

Art. 3º O Plano Plurianual (PPA) de 2022-2025, de que trata a Lei nº 2465 de 15 de junho de 2021, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

Art. 4º A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício de 2024, de que trata a Lei nº 2.637, de 13 de junho de 2023, incorporará a ação governamental constantes desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 24 de abril de 2024.

LUIS ANTONIO FIORANI

Prefeito Municipal

### LEI Nº 2696, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 40.244,42, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 40.244,42 (quarenta mil e duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:


**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

 Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)
**INCLUSÃO**

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.043	Unidade Básica de Saúde I	
Elemento/FR	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	18.407,50
Fonte STN	2.621		
FR	02		
Elemento/FR	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.200,00
Fonte STN	1.621		
FR	02		
Elemento/FR	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.336,92
Fonte STN	2.710		
FR	02		
Elemento/FR	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	300,00
Fonte STN	1.710		
FR	02		



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

Total	23.244,42
Finalidade da despesa: Inclusão de elemento no orçamento 2024 – superávit financeiro exercício anterior e rentabilidade do exercício.	

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.116	Farmácia Municipal	
Elemento/FR	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Fonte STN	2.621		
FR	02		
Total			10.000,00

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.113	UBS Jose dos Reis Esteves	
Elemento/FR	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
Fonte STN	2.621		
FR	02		
Total			7.000,00



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)*

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERAVIT FINANCEIRO – EXERCICIO ANTERIOR
---

INCISO DO PARÁGRAFO 1º ART. 43
--------------------------------

38.744,42
-----------

EXCESSO DE ARRECAÇÃO – INCISO II DO PARÁGRAFO 1º ART. 43
--

1.500,00
----------

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43
--

,00
-----

Art. 3º O Plano Plurianual (PPA) de 2022-2025, de que trata a Lei nº 2465 de 15 de junho de 2021, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

Art. 4º A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício de 2024, de que trata a Lei nº 2.637, de 13 de junho de 2023, incorporará a ação governamental constantes desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 24 de abril de 2024.

LUIS ANTONIO FIORANI

Prefeito Municipal

### LEI Nº 2697, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 600.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

### INCLUSÃO

Órgão	07	Secretaria de Obras e Serviços	
Unidade	12	Departamento de Serviços Públicos	
Funcional	15.452.0013		
Ação	2.066	Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos	
Elemento/FR	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	169.885,79
Fonte STN	2.501		
FR	01		
Elemento/FR	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	323.823,15
Fonte STN	2.502		
FR	01		
Elemento/FR	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	96.309,30
Fonte STN	2.755		
FR	01		



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

Elemento/FR	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	9.981,76
Fonte STN	1.502		
FR	01		
Total			600.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

<b>SUPERAVIT FINANCEIRO – EXERCÍCIO ANTERIOR</b>
<b>INCISO DO PARÁGRAFO 1º ART. 43</b>
<b>590.018,24</b>

<b>EXCESSO DE ARRECAÇÃO – INCISO II DO PARÁGRAFO 1º ART. 43</b>
<b>9.981,76</b>

<b>ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43</b>
<b>,00</b>

Art. 3º O Plano Plurianual (PPA) de 2022-2025, de que trata a Lei nº 2465 de 15 de junho de 2021, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

Art. 4º A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício de 2024, de que trata a Lei nº 2.637, de 13 de junho de 2023, incorporará a ação governamental constantes desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 24 de abril de 2024.

LUIS ANTONIO FIORANI

Prefeito Municipal



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### DECRETO Nº 5652, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

O Executivo Municipal abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 194.500,00, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2693, 24 de abril de 2024...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 194.500,00 (cento e noventa e quatro mil e quinhentos reais), orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

#### SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	02	Secretaria Mun. Governo, Administração e Finanças	
Unidade	05	Departamento de Patrimônio e Suprimentos	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.015	Seção do Almojarifado	
Elemento	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	170.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
<b>Total</b>			<b>170.000,00</b>

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação e Cultura	
Unidade	06	Departamento Pedagógico	
Funcional	12.365.0006		





## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

Ação	2.023	EMEIEF Irineu Julião	
Elemento	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
FR	01	Tesouro	
	220 001	MDE Fundamental	
<b>Total</b>			<b>10.000,00</b>

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação e Cultura	
Unidade	06	Departamento Pedagógico	
Funcional	12.365.0006.		
Ação	2.026	EMEI Aurélio Bettini	
Elemento	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.500,00
FR	01	Tesouro	
	213 001	MDE Pre-Escola	
<b>Total</b>			<b>5.500,00</b>

Órgão	08	Secretaria de Esporte e Turismo	
Unidade	01	Gabinete do Secretário	
Funcional	27.812.0008		
Ação	2.096	Atividades da Secretaria de Esporte e Turismo	
Elemento	3.3.90.30.00	Material de Consumo	8.000,00
FR	01	Tesouro	



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

	110 000	Geral	
Total			8.000,00

Órgão	08	Secretaria de Esporte e Turismo	
Unidade	01	Gabinete do Secretário	
Funcional	27.812.0008		
Ação	2.096	Atividades da Secretaria de Esporte e Turismo	
Elemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			1.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43**

,00

**EXCESSO DE ARRECAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43**

,00

**ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43**

,00

Órgão	01	Gabinete Municipal
-------	----	--------------------



### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

Unidade	02	Divisão Jurídica	
Funcional	04.122.0001		
Ação	2.002	Divisão Jurídica	
Elemento/FR	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.500,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
<b>Total</b>			<b>15.500,00</b>

Órgão	07	Secretaria de Obras e Serviços	
Unidade	11	Departamento de Obras e Infraestrutura	
Funcional	26.782.0012		
Ação	2.060	Estradas Municipais	
Elemento	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	39.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
<b>Total</b>			<b>39.000,00</b>

Órgão	07	Secretaria de Obras e Serviços	
Unidade	12	Departamento de Serviços Públicos	
Funcional	04.122.0012		
Ação	2.056	Coordenadoria e Zeladoria de Serviços Funerários	


**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**
**Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)**

Elemento	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	28.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
<b>Total</b>			<b>28.000,00</b>

Órgão	07	Secretaria de Obras e Serviços	
Unidade	12	Departamento de Serviços Públicos	
Funcional	15.452.0013		
Ação	2.066	Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos	
Elemento	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	64.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
<b>Total</b>			<b>64.000,00</b>

Órgão	08	Secretaria de Esporte e Turismo	
Unidade	03	Departamento de Esportes	
Funcional	27.812.0008		
Ação	2.034	Estádio Municipal	
Elemento	3.3.90.30.00	Material de Consumo	9.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)*

Total	9.000,00
-------	----------

Órgão	09	Secretaria de Desenvolvimento	
Unidade	07	Coordenadoria de Saneamento Básico	
Funcional	17.512.0013		
Ação	2.063	Seção de Tratamento de Água e Esgoto	
Elemento	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	39.000,00
FR	01	Tesouro	
	100 096	SAE – Água e Esgoto	
Total			39.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na presente data.

Vista Alegre do Alto, 24 de abril de 2024.

LUIS ANTONIO FIORANI

Prefeito Municipal



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### DECRETO Nº 5653 DE 24 DE ABRIL DE 2024.

O Executivo Municipal abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 370.000,00, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2694, de 24 de abril de 2024...

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

### INCLUSÃO

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.122.0010		
Ação	2.118	Seção de Inspeção e Controle de Frotas - Saúde	
Elemento/FR	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	262.701,26
Fonte STN	2.710		
FR	02		
Elemento/FR	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	9.300,00
Fonte STN	1.710		
FR	02		



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

Elemento/FR	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	90.778,74
Fonte STN	2.755		
FR	01		
Elemento/FR	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	7.220,00
Fonte STN	1.755		
FR	01		
Total			370.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

### SUPERAVIT FINANCEIRO – EXERCÍCIO ANTERIOR

#### INCISO DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

353.480,00

### EXCESSO DE ARRECAÇÃO – INCISO II DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

16.520,00

### ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 24 de abril de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI b- Prefeito Municipal



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### DECRETO Nº 5654 DE 24 DE ABRIL DE 2024.

O Executivo Municipal abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 102.000,00, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2695, de 24 de abril de 2024...

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

#### INCLUSÃO

Órgão	09	Secretaria de Desenvolvimento	
Unidade	07	Coordenadoria de Saneamento Básico	
Funcional	17.512.0013		
Ação	2.063	Seção de Tratamento de Água e Esgoto	
Elemento	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	102.000,00
Fonte STN	2.501		
FR	01		
Total			102.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:





**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)*

**SUPERAVIT FINANCEIRO – EXERCÍCIO ANTERIOR**

**INCISO DO PARÁGRAFO 1º ART. 43**

**102.000,00**

**EXCESSO DE ARRECAÇÃO – INCISO II DO PARÁGRAFO 1º ART. 43**

**,00**

**ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43**

**,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 24 de abril de 2024.

LUIS ANTONIO FIORANI

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 5655 DE 24 DE ABRIL DE 2024.**

O Executivo Municipal abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 40.244,42, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2696, de 24 de abril de 2024...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 40.244,42 (quarenta mil e duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

**INCLUSÃO**

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde
Funcional	10.301.0010	


**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

 Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

Ação	2.043	Unidade Básica de Saúde I	
Elemento/FR	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
			18.407,50
Fonte STN	2.621		
FR	02		
Elemento/FR	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
			1.200,00
Fonte STN	1.621		
FR	02		
Elemento/FR	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
			3.336,92
Fonte STN	2.710		
FR	02		
Elemento/FR	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
			300,00
Fonte STN	1.710		
FR	02		
<b>Total</b>			<b>23.244,42</b>
Finalidade da despesa: Inclusão de elemento no orçamento 2024 – superávit financeiro exercício anterior e rentabilidade do exercício.			

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

Funcional	10.301.0010		
Ação	2.116	Farmácia Municipal	
Elemento/FR	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Fonte STN	2.621		
FR	02		
<b>Total</b>			<b>10.000,00</b>

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.113	UBS Jose dos Reis Esteves	
Elemento/FR	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
Fonte STN	2.621		
FR	02		
<b>Total</b>			<b>7.000,00</b>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

**SUPERAVIT FINANCEIRO – EXERCICIO ANTERIOR**

**INCISO DO PARÁGRAFO 1º ART. 43**

**38.744,42**



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br*

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – INCISO II DO PARÁGRAFO 1º ART. 43**

**1.500,00**

**ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43**

**,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 24 de abril de 2024.

LUIS ANTONIO FIORANI

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 5656 DE 24 DE ABRIL DE 2024.**

O Executivo Municipal abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 600.000,00, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2697, de 24 de abril de 2024...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

**INCLUSÃO**

Órgão	07	Secretaria de Obras e Serviços
Unidade	12	Departamento de Serviços Públicos
Funcional	15.452.0013	
Ação	2.066	Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos


**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**
**Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)**

Elemento/FR	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		169.885,79
Fonte STN	2.501			
FR	01			
Elemento/FR	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		323.823,15
Fonte STN	2.502			
FR	01			
Elemento/FR	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		96.309,30
Fonte STN	2.755			
FR	01			
Elemento/FR	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		9.981,76
Fonte STN	1.502			
FR	01			
<b>Total</b>				<b>600.000,00</b>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### SUPERAVIT FINANCEIRO – EXERCÍCIO ANTERIOR

#### INCISO DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

590.018,24

### EXCESSO DE ARRECAÇÃO – INCISO II DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

9.981,76

### ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 24 de abril de 2024.

LUIS ANTONIO FIORANI

Prefeito Municipal

### PODER EXECUTIVO – LICITAÇÃO

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 023/2024, COM A EMPRESA INOVA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO TIPO CBUQ, COM VALOR TOTAL DE 781.536,25 (SETECENTOS E OITENTA E UM MIL E QUINHENTOS E TRINTA E SEIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), PASSANDO A VIGORAR DE 29 DE ABRIL DE 2024 À 28 DE JUNHO DE 2024. REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 2.289/2024, CONCORRÊNCIA Nº 01/2024. DATA DE 24 DE ABRIL DE 2024.

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

#### REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2298/2024

O Senhor Juliano de Jesus Lopes, Pregoeiro do Processo de Licitação nº. 2.298/2024, Pregão Eletrônico nº 03/2024, da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, tendo-se em vista que, não houve a manifestação pela intenção de recurso ao resultado do Pregão Eletrônico supra, torna público, que resolveu proclamar satisfatória e conveniente ao interesse da Administração, as propostas vencedoras do certame licitatório em epígrafe, e ADJUDICA nos termos da Lei Federal nº 14133/2021 e Inciso IX do Artigo 13º do Decreto Municipal 5614, de 11 de janeiro de



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)*

2024, o objeto do Pregão Eletrônico nº. 03/2024 pelo critério de menor preço por lote, tendo-se em vista o Anexo I do Edital nº. 017/2024, em favor da empresa: MC SHOWS E EVENTOS LTDA –ME: Lotes: 01 e 03, no valor total de R\$ 57.800,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos reais). JUAREZ BUSNARDO 13222855862: Lotes: 02 e 04, no valor total de R\$ 38.200,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos reais). As empresas concordaram com todos os quesitos estabelecidos do Edital 017/2024, encaminhando-se o presente ao Senhor Prefeito Municipal para que proceda a Homologação do certame. Vista Alegre do Alto, 24 de abril de 2024 JULIANO DE JESUS LOPES – PREGOEIRO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DESPACHO PROCESSO Nº 2.298/2024 - HOMOLOGAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 03/2024

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS ESTILO PIRAMIDAL E SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Considerando os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio e os elementos constantes nos autos do processo em referência, atendendo ao disposto no Inciso II, Artigo 17º, Decreto Municipal nº 5614 de 11 de janeiro de 2024 e artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/21, resolvo HOMOLOGAR todos os atos praticados no Pregão Eletrônico nº 03/2024 autorizando desde já a emissão dos termos contratuais com as empresas: MC SHOWS E EVENTOS LTDA – ME e JUAREZ BUSNARDO 13222855862. Vista Alegre do Alto, 24 de abril de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal